



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	3149/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 20/12/2024 15:31	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	116/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 197/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À MONTE VERDE INDUSTRIAL E COMERCIO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: .....197..... /2024      CATALÃO, .....19..... DE .....Dezembro..... DE 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa MONTE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**ADIB ELIAS JUNIOR**  
Prefeito

**Ao Senhor**  
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**  
**e ilustres integrantes do Poder Legislativo de**  
**Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº 343, DE 20 DE dezembro DE 2024.

***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa MONTE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções ( nº 2024029491) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.464.555/0001-73, com sede atualmente na Avenida José Severino, nº 1400, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75.709-150, com atuação no ramo de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, **uma área de 3.018,14m², caracterizada como 5ª Área do EIXO – III, MD-1**, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

***“Pela frente, mede 41,35 metros e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 158,97 metros do Eixo Principal; aos fundos mede 41,33 metros e confronta com a 6ª Área; pelo lado direito mede 68,38 metros e confronta com a 4ª Área; e pelo lado esquerdo mede 67,06 metros e confronta com a 7ª e a 8ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.798,58 m2.”***

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

*Parágrafo único.* Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,  
AOS 20 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2024.

  
ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

TACIANE.LIMA\*



**PROTOCOLO:** 2024029491      **Autuaça** 01/08/2024      **Hora:** 14:05  
**Interessado:** MONTE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**CPF / CNPJ:** 12.464.555/0001-73      **Data**  
**N.**      **PROT.** -  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** SEC. INDUSTRIA E COMERCIO  
**SubAssunto:** CARTA DE INTENÇÃO  
**Tópicos do**  
**Comentário:**  
  
**Origem:** PROTOCOLO



<b>PROTOCOLO</b>	2024029491	<b>Autuaça</b>	01/08/2024	<b>Hora</b>	14:05
<b>Interessado:</b>	MONTE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
<b>CPF / CNPJ:</b>	12.464.555/0001-73	<b>Fone:</b>	(64)3441-4131		
<b>Endereço:</b>	RUA INDAIÁ Nº 210	<b>Bairr</b>	NOSSA SENHORA DE FATIMA		
<b>N.</b>		<b>Data</b>		<b>PROT.</b>	-
<b>Valor:</b>	R\$ -				
<b>Assunto:</b>	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO				
<b>SubAssunto:</b>	CARTA DE INTENÇÃO				
<b>Tópicos do subassunto:</b>					
<b>Comentário:</b>	<p style="text-align: center;">3000000 02 Arcom 11/12</p>				
<b>Origem:</b>	PROTOCOLO				



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CARTA DE INTENÇÃO



**Monte Verde Atacado e Distribuição LTDA**

**CNPJ: 12.464.555/0001-73**

AV. JOSÉ SEVERINO, 1.400, BAIRRO NOSSA  
SENHORA DE FÁTIMA, CATALÃO- GO, CEP  
75709-150

CONTATOS: 64-3442-4571/ 64- 99998-1030

Email: [lucas@monteverdeatacado.com.br](mailto:lucas@monteverdeatacado.com.br)

CPF RESPONSÁVEL: 073.192.706-09

## 1 - Apresentação da Empresa Atual

- Área ocupada: 1.300m<sup>2</sup>
- Área edificada: 1.150m<sup>2</sup>
- FATURAMENTO ATUAL: 1.000.000,00
- 28 FUNCIONÁRIOS DIRETOS
- 12 FUNCIONÁRIOS INDIRETOS
- Atualmente trabalhamos com produtos dos segmentos: ALIMENTOS, BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS, BOMBONIERE, HIGIENE PESSOAL
- Regiões atendidas: Raio de 250km de Catalão, dentro do estado de GOIÁS

## 2- APRESENTAÇÃO DO PROJETO FUTURO COM O APOIO DO PROGRAMA PRODECAT:

- TAMANHO PRETENDIDO: 5.000M<sup>2</sup>
- EDIFICAÇÃO: 3.000M<sup>2</sup>
- Área edificada: Um galpão para armazenamento de mercadorias, com porta paletes, docas para carregamentos de caminhões, cozinha para refeição dos colaboradores, escritórios com salas para financeiro, faturamento, departamento de compras, supervisor de vendas, sala de reuniões, sala de vendas, sala da diretoria.
- Área não-edificada: área para manobras de caminhões, área para caminhões estacionarem nas docas para cargas/descargas, área de espera de caminhões para carregamento, estacionamento de veículos
- Perspectiva de Empregos: Perspectiva é que após a mudança da empresa para o local pretendido é que aumente o numero de empregos gerados em 12 meses: 30%(total de 52 funcionários), 24 meses: + 20%(total de 65 funcionários).

- **Perspectiva de impostos:** Impostos a serem pagos, com o aumento de espaço, aumento de mercadorias trabalhadas, crescimento de funcionários e regiões atendidas, conseqüentemente crescimento do faturamento da empresa, perspectiva de aumento de impostos a serem pagos em torno de 20 a 30%
- **Cronograma faturamento:** Em um ano, perspectiva de faturamento de: 1.500.000,00, em dois anos, 2.000.000,00, em três anos, 2.500.000,00
- **Cronograma da execução das obras físicas:** Dentro de 3 meses após a liberação, cercar toda a área, mais 3 meses para aprovações das obras pelos órgãos responsáveis para começar a levantar o galpão, dentro de um ano já começar a levantar o galpão, 1,5 anos construção dos escritórios e cozinha, em 2 anos entrega da obra para mudança da empresa de local em definitivo
- **Origem dos recursos:** 20% capital próprio, 80% capital financeiro



### 3 – ANEXOS

- CONTRATO SOCIAL
- CARTÃO CNPJ
- SINTEGRA GO
- PAGAMENTOS IMPOSTOS
- RELAÇÃO FUNCIONÁRIOS
- CÓPIAS DOS DOCUMENTOS  
REPRESENTANTE LEGAL
- FOTOS DA EMPRESA



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 12.464.555/0001-73  
NIRE: 52600808508**

**LUCAS DUARTE DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1990, empresário, natural de Contagem – MG, portador da cédula de identidade 12.704.915, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.192.706-09, filho de Lino Marcos de Lima e Marly Marinho Duarte de Lima, residente e domiciliado na Rua Jason Roberto da Paixão, Nº 40, Loteamento Santa Terezinha, Catalão– GO, CEP: 75.709-470.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada: **MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sua sede estabelecida na Avenida José Severino, nº 1400, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, CEP: 75.709-150, devidamente registrada na Junta Comercial de Goiás sob o nº 52600808508 em 09/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.464.555/0001-73, resolve proceder à décima quarta alteração contratual, mediante as cláusulas e seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Da abertura de Filial

A cláusula sétima passa a ser redigida com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Da abertura de Filial

Neste ato, a sociedade constitui as seguintes filiais:

- 1- **FILIAL 01:** Tendo sede no endereço: **Quadra 03, SN, Conjunto A, Lote 30, Paranoá, Brasília – DF, CEP: 71.570-300** a qual iniciará suas atividades na data de 16 de maio de 2024 e tem por objeto social: comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes; comércio atacadista de bebidas destiladas; comércio atacadista de sucos e de bebidas energéticas; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio atacadista de vasilhames; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;





comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de feijão beneficiado; comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; atividades de envasamento e empacotamento sob contrato; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional. Sem destaque de capital social.

- 2- **FILIAL 02:** Terá sede no endereço: **Quadra 10, N° 06, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72.915-012** a qual iniciará suas atividades na data de 16 de maio de 2024 e tem por objeto social: comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes; comércio atacadista de bebidas destiladas; comércio atacadista de sucos e de bebidas energéticas; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio atacadista de vasilhames; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de feijão beneficiado; comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos





alimentícios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; atividades de envasamento e empacotamento sob contrato; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional. Sem destaque de capital social.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Como o último arquivamento da matriz se deu em 09/12/2022, a alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

Em virtude das alterações realizadas, consolida-se o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 12.464.555/0001-73**  
**NIRE: 52600808508**

**LUCAS DUARTE DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1990, empresário, natural de Contagem – MG, portador da cédula de identidade 12.704.915, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.192.706-09, filho de Lino Marcos de Lima e Marly Marinho Duarte de Lima, residente e domiciliado na Rua Jason Roberto da Paixão, Nº 40, Loteamento Santa Terezinha, Catalão– GO, CEP: 75.709-470.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada: **MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sua sede estabelecida na Avenida José Severino, nº 1400, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, CEP: 75.709-150, devidamente registrada na Junta Comercial de Goiás sob o nº 52600808508 em 09/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.464.555/0001-73, resolve proceder à consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e seguintes condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação social e nome fantasia

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com o nome de fantasia de **MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO**.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Da sede

A sociedade tem sede na: **Avenida José Severino, nº 1400, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, CEP: 75.709-150.**

## CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto Social

A sociedade empresária limitada tem como objetivo social: comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes; comércio atacadista de bebidas destiladas; comércio atacadista de sucos e de bebidas energéticas; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio atacadista de vasilhames; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de feijão beneficiado; comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; atividades de envasamento e empacotamento sob contrato; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

## CLÁUSULA QUARTA

Do Capital Social

O capital da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas a R\$ 1,00 (um Real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente do país ficando assim a composição societária:

Sócia	%	Quotas	Valor (R\$)
<b>LUCAS DUARTE DE LIMA</b>	100	150.000	150.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	150.000	150.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUINTA

Da Administração

A administração da sociedade é exercida pelo único sócio: **LUCAS DUARTE DE LIMA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos



compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA SEXTA

### Do Prazo de Duração e Início das Atividades

A empresa iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### Da Aberturas de Filiais

A sociedade poderá abrir e instalar filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Parágrafo Primeiro:** As filiais serão extintas ocorrendo extinção do estabelecimento sede ou por meio de decisão da sócia.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**FILIAL 01:** Terá sede no endereço: **Quadra 03, SN, Conjunto A, Lote 30, Paranoá, Brasília – DF, CEP: 71.570-300** a qual iniciará suas atividades na data de arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e tem por objeto social: comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes; comércio atacadista de bebidas destiladas; comércio atacadista de sucos e de bebidas energéticas; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio atacadista de vasilhames; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de feijão beneficiado; comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; atividades de envasamento e empacotamento sob contrato; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional. Sem destaque de capital social.



**FILIAL 02:** Terá sede no endereço: **Quadra 10, N° 06, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP: 72.915-012** a qual iniciará suas atividades na data de arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e tem por objeto social: comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes; comércio atacadista de bebidas destiladas; comércio atacadista de sucos e de bebidas energéticas; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio atacadista de vasilhames; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de feijão beneficiado; comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; atividades de envasamento e empacotamento sob contrato; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional. Sem destaque de capital social.

## CLÁUSULA OITAVA

Transferência, cessão e sucessão de quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, caso houver, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

## CLÁUSULA NONA

Do falecimento

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verifica em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



## CLÁUSULA DÉCIMA

Do balanço anual, dos lucros e perdas

Anualmente, ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração Inventário, do Balanço de Resultado Econômico, balancetes periódicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou de forma desproporcional, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios se reunirão para discutir e votar as contas da administradora.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da retirada do Pró-labore

O sócio no exercício da administração tem direito a uma retirada a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Das questões oriundas, casos omissos e do foro

As questões oriundas deste Ato e os casos omissos, porventura existentes, serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente, em vigor na época, elegendo-se, o foro da comarca de Catalão - Goiás, renunciando a sócia por qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que se produza os efeitos legais.

Catalão – Goiás, 16 de maio de 2024.

**LUCAS DUARTE DE LIMA**

Sócio Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07319270609	LUCAS DUARTE DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 08:57 SOB Nº 53920039280.  
PROTOCOLO: 241632269 DE 29/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407647271. CNPJ DA SEDE: 12464555000173.  
NIRE: 52600808508. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.  
MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**Secretaria da Economia do Estado de Goiás**  
**Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ**  
12.464.555/0001-73

**Inscrição Estadual**  
10.481.957-0

**Cadastro Atualizado em**  
04/06/2024 00:21:40

**Nome Empresarial**  
MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA

**Contribuinte?**  
Sim

**Nome Fantasia**  
MV ATACADO E DISTRIBUICAO

**Endereço Estabelecimento**  
AVENIDA JOSE SEVERINO, nº 1400, NOSSA SENHORA DE FATIMA - CATALAO GO, CEP: 75.709-150

**Atividade Econômica**

**Atividade Principal**

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

**Atividade Secundária**

4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

4635402 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4637102 - Comércio atacadista de açúcar

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Informações Complementares**

**Unidade Auxiliar:**  
UNIDADE PRODUTIVA

**Condição de Uso:**  
—

**Data Final de Contrato:**  
—

**Regime de Apuração:**  
Normal

**Situação Cadastral Vigente:**  
Ativo - HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:**  
05/10/2010

**Data de Cadastramento:**  
05/10/2010

**Operações com NF-E:**  
Habilitado



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.464.555/0001-73</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MV ATACADO E DISTRIBUICAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)</b> <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Dispensada *)</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOSE SEVERINO</b>	NÚMERO <b>1400</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>75.709-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>CATALAO</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASDUARTEDELIMA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(64) 9998-1030</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 30/07/2024 às 13:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA**  
 10.481.957-0 MV ATACADO E DISTRIBUICAO

- Dados do Contribuinte
- Pendências
- Ordens de Serviço



Parcela	Código da Receita	Valor Original	Multa	Juros	Atualização Monetária	Valor TSE	Valor Total
04/2024	4146	5.050,62	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,62
04/2024	4014	9.847,13	0,00	0,00	0,00	0,00	9.847,13
<b>Total</b>		<b>14.897,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.897,75</b>

2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024

**MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA**  
 10.481.957-0 MV ATACADO E DISTRIBUICAO

- Dados do Contribuinte
- Pendências
- Ordens de Serviço
- Arrecadação



Arrecadação	Parcela	Código da Receita	Valor Original	Multa	Juros	Atualização Monetária	Valor TSE	Valor Total
02/2024	000	4146	5.986,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.986,20
02/2024	000	108	25.463,93	0,00	0,00	0,00	0,00	25.463,93
02/2024	000	4014	9.291,06	0,00	0,00	0,00	0,00	9.291,06
Total			40.741,19	0,00	0,00	0,00	0,00	40.741,19

2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024





ATAACADO E DISTRIBUCAO LTDA

RELAÇÃO DE EMPREGADOS II

Nome	Cargo	C. Custo	Hor.	Admissão	Situação	Nº
LINE BERNARDES DA SILVA DUA ASSISTENTE ADMINISTRAT:		2	220,00	21/12/2020		1 057.
RYTON DE SOUZA NASCIMENTO	OPERADOR DE EMPILHADEIR	3	220,00	17/02/2021		9 025.
RY ADRIANE RODRIGUES DA S	VENDEDOR (A)	4	220,00	01/11/2021		1 498.
RE PEREIRA DE ALMEIDA JUNI	VENDEDOR (A)	4	220,00	01/11/2021		1 938.
REILDO GONCALVES DE OLIVEI	VENDEDOR (A)	4	220,00	01/11/2021		1 045.
ERSON OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHAO	3	220,00	12/11/2021		9 735.
RIA LUCCELIA DA COSTA E SII	VENDEDOR (A)	4	220,00	02/05/2022		1 012.
NIS ESTRELA VAZ	AUXILIAR FINANCEIRO	2	220,00	05/05/2022		1 039.
RCIAL GONCALVES CAIXETA	VENDEDOR (A)	4	220,00	01/06/2022		1 324.
JO MARCOS UCHOA NASCIMENT	MOTORISTA DE CAMINHAO	3	220,00	01/07/2022		1 981.
IOEL MOREIRA VIANA	MOTORISTA DE CAMINHAO	3	220,00	18/07/2022		1 127.
CEILA LEMOS DO PRADO	AUXILIAR DE LIMPEZA EM	2	220,00	17/08/2022		1 954.
DECI PEREIRA DA SILVA JUN	GERENTE COMERCIAL	4	220,00	17/08/2022		9 925.
RO DA SILVA DOS SANTOS	CONFERENTE	3	220,00	21/09/2022		1 611.
LYL RIBEIRO DOS SANTOS MA	FATURISTA	2	220,00	01/02/2023		1 049.
UDANA DE SOUZA	VENDEDOR (A)	4	220,00	02/02/2023		1 069.
IBERTO EBERT DA SILVA MACH	VENDEDOR (A)	4	220,00	01/04/2023		1 027.
IATO RAMOS DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHAO	3	220,00	03/05/2023		1 007.
NCISCO SALES PENHA NASCIN	ENCARREGADO DE ESTOQUE	3	220,00	22/05/2023		1 860.
LIDA ALMEIDA CARVALHO	VENDEDOR (A)	4	220,00	24/08/2023		1 035.
IANA DA CRUZ VASCONCELOS	VENDEDOR (A)	4	220,00	01/11/2023		1 008.
ANE DA SILVA PEREIRA	VENDEDOR (A)	4	220,00	14/11/2023		1 025.
QUIEL DOS SANTOS FEITOSA	OPERADOR DE EMPILHADEIR	3	220,00	26/06/2023		1 111.
ENIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHAO	3	220,00	20/12/2023		1 839.
IMAR MESSIAS TOME	AUXILIAR DE ESTOQUE	3	220,00	01/02/2024		1 953.
NO DA CRUZ DOS ANJOS NUNES	AUXILIAR DE ESTOQUE	3	220,00	03/04/2024		1 601.
NO VICTOR CHAVES DO NASCIN	AUXILIAR DE DEPOSITO	3	220,00	01/04/2024		1 069.
NO DA SILVA SILVA	AUXILIAR DE ESTOQUE	3	220,00	23/04/2024		1 079.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.0 NOME E SOBRENOME: LUCAS DUARTE DE LIMA Nº REGISTRO: 15042009

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/12/1990 CONTAGEM/MG

4a DATA EMISSÃO: 22/08/2023 4b VALIDADE: 22/08/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIFICAD. VIG. EMISSOR/UF: MG12704815 SSE MG

4d CPF: 073.192.706-09 4e Nº REGISTRO: 04516828233 4f CAT. HAB: B

5 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

6 FILIAÇÃO: LINDA MARCOS DE LIMA

7 MARLY MARINHO DUARTE DE LIMA

8 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	A	AT	B	B1	C	C1	D	D1	BE	CE	C1E	DE	D1E

9 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIÂNIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: 10151319120 GO168115315

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2650254705

PROBANDO ESTATÍSTICAS

2650254705

GOIÁS





Telefonica Brasil S.A.  
Avenida T7, 371 - CEP: 74140-110 - Goiânia - GO  
I.E.: 103542051 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62



Nº da Conta: 00001302175539  
Código Cliente: 00000141885159

MÊS REFERÊNCIA: 06/2024  
DATA DE EMISSÃO: 24/06/2024

LUCAS DUARTE DE LIMA  
AV JOSE SEVERINO 1400  
NOSSA SENHORA DE FATIMA  
75709-150 CATALAO - GO

2ª Via

VENCIMENTO 06/07/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 290,00

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(lucasduartedelima@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA (DE 21/05/24 A 20/06/24)

<b>+ VIVO TOTAL</b>	<b>290,00</b>
Total a pagar	290,00

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>+ VIVO TOTAL - Família 3</b>		
Vivo Fibra 300 Mbps.	1	110,76
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
<b>Subtotal Vivo Fibra</b>		<b>110,76</b>
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
<b>Subtotal Vivo Fixo</b>		<b>2,00</b>
Vivo Pós Família 180GB	1	177,24
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
<b>Subtotal Vivo Celular</b>		<b>177,24</b>
<b>Subtotal Vivo Total</b>		<b>290,00</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>290,00</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>290,00</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

**SEUS NÚMEROS VIVO**  
Tel. Fixo: 64-3040-2693 | Tel. Celular: 64-99998-1030 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SUAS BONIFICAÇÕES**  
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no **Multivivo Cotas**
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**



**FALE COM A GENTE**

Acesse o **App Vivo** ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 300 Mbps.: PSABL/047/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Vivo Pós Família 180GB: 105/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: GO - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO  
Banco Itau, Agência 3828

Destaque aqui

Vencimento

Total a Pagar - R\$

06/07/2024

290,00

LUCAS DUARTE DE LIMA

Cód. Débito Automático 1302175539-8 Nº da Conta 00001302175539 Nº da Fatura 00000584609872 Mês Referência 06/2024

846900000023 900000441007 013021755395 924066098725



Pagar via Pix





ATACADO · DISTRIBUIÇÃO · VAREJO

**MV**  
DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

REFERÊNCIA EM  
**DISTRIBUIÇÃO  
DE BEBIDAS,  
ALIMENTOS**

ENTRE OUTROS



FALE COM UM REPRESENTANTE

**64 99955-5912**



ENDEREÇO

**Av. José Severino, 1400,  
N. Sra. de Fátima - Catalão/GO**

(AO LADO DO GUARANA AMAZONAS)







## ATA DE REUNIÃO

CATALÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

### ASSUNTO: REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO DESENVOLVIMENTO CATALÃO.

ACONTECEU NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024 NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO, NO PREDIO DA PREFEITURA DE CATALÃO, AS 9HS, MAIS UMA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.499 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. REUNIU-SE OS MEMBROS DO CONSELHO QUE NA OPORTUNIDADE PASSARAM A APRECIAR 06 (SEIS) PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE SE HABILITARAM A SEREM BENEFICIADAS PELO PRODECAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO.

A REUNIÃO COMEÇOU COM O SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SR. CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA DANDO AS BOAS VINDAS AOS CONSELHEIROS PRESENTES AGRADECENDO A PRESENÇA DE CADA UM, O SECRETÁRIO COMUNICOU QUE ESSA SERIA A ULTIMA REUNIÃO DA GESTÃO DO PREFEITO ADIB ELIAS E QUE NOVAS CONVOCAÇÕES SÓ SERÃO FEITAS NO ANO QUE VEM NA NOVA GESTÃO. NA SEQUENCIA O SECRETÁRIO PASSOU A APRESENTAÇÃO DAS CARTAS DE INTENÇÕES DAS EMPRESAS RELACIONADAS E QUALIFICADAS ABAIXO, COM AS RESPECTIVAS ÁREAS ATRIBUIDAS A CADA UMA, SENDO 04(QUATRO) DELAS DESTINADAS AO DIMCAT- DISTRITO INDUSTRIAL DE CATALÃO E AS 02 RESTANTES NO PERIMETRO URBANO QUE SEGUE:

#### -ÁREAS DIMCAT

- Monte Verde Atacado e Distribuição Ltda - CNPJ Nº 12.464.555/0001-73  
Área pretendida – 3.000m<sup>2</sup> - 5º área MD02

- S N Auto Peças e Mecânica Ltda - CNPJ Nº 11.505.323/0001-53  
Área pretendida– 2.023m<sup>2</sup> - 14º área MD01

- TransCarvalho Fretes e Mudanças – CNPJ Nº30.816.061/0001-92  
Área pretendida – 1.807m<sup>2</sup> - 09º área MD01

- Ricardo Ribeiro de Mesquita Junior ME – CNPJ Nº40.711.180/0001-34  
Área pretendida – 1.774m<sup>2</sup> - 11º área – MD01

#### - ÁREAS PERIMETRO URBANO

- Anderson Francisco de Lima Goiás Diesel Manutenção na Linha Diesel - CNPJ Nº57.171.700/0001-66  
Área pretendida 329,83m<sup>2</sup>

- Aluminação LTDA - CNPJ N°04.849.863/0001-99  
Área pretendida 300m<sup>2</sup>



APÓS ANÁLISE DE TODAS AS CARTAS DE INTENÇÕES, TODAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, NA SEQUENCIA O SECRETÁRIO AGRADECEU A NOVAMENTE A PRESENÇA DE TODOS E DESEJOU UM FINAL DE ANO DE GRANDES PROSPERIDADES, QUE EM SEGUIDA ASSINARAM A PRESENTE ATA.



LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

NOME	ORGÃO
1- Suzete Chias	Secretaria T. e Lenda
2- (P. J. de L.)	SECRETARIA DE FINANÇAS
3- J. J. S. Silva	Câmara de Vereadores
4- José Antônio S. Silva	ABIC - CD 2
5- Carlos R. Batista	SEC. TMA E Comércio
6-	
7-	

CATALÃO 06/11/2024



## MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembrar **UMA GLEBA DE TERRAS**, registrado no Livro de Escritura nº 2, de registro geral, matrícula nº 63.314, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO OUVIDOR, neste município de Catalão/GO, com uma área de **78,3090 hectares** e perímetro de **4.586,69 metros**.

**1ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 134,30 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Secundário** com o **Eixo I** e mede 6,73 metros e depois 127,57 metros e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 32,43 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Secundário** com o **Eixo III**, e mede 5,91 metros, e depois 26,52 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 124,43 metros e confronta com a **2ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 149,85 metros em quatro segmentos, no primeiro segmento mede 23,10 metros, no segundo segmento mede 3,14 metros, no terceiro segmento mede 84,44 metros, no quarto segmento mede 39,17 metros e confronta com o **Eixo Secundário**; perfazendo uma Área Total de **10.172,78 m²**.

**2ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 68,45 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 127,57 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 58,34 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 128,89 metros e confronta com a **3ª Área**; pelo lado esquerdo mede 124,43 metros e confronta com a **1ª Área**; perfazendo uma Área Total de **8.033,42 m²**.

**3ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,47 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 196,02 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 36,98 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 129,44 metros e confronta com a **4ª Área e 5ª Área**; pelo lado esquerdo mede 128,89 metros e confronta com a **2ª Área**; perfazendo uma Área Total de **5.070,96 m²**.

**4ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 35,25 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 237,49 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 40,03 metros e confronta com a **5ª Área**; pelo lado direito mede 62,00 metros e confronta com a **6ª Área**; pelo lado esquerdo mede 64,44 metros e confronta com a **3ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.143,48 m<sup>2</sup>**.

**5ª Área** - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 48,03 metros, e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 121,84 metros da confluência do **Eixo III** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 44,12 metros em dois segmentos, inicia com 40,03 metros e depois mede 4,09 metros e confronta com a **4ª Área** e a **6ª Área**; pelo lado direito mede 65,00 metros e confronta com a **3ª Área**; pelo lado esquerdo mede 66,01 metros e confronta com a **7ª Área**; perfazendo uma Área Total de **3.018,14 m<sup>2</sup>**.

**6ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 38,43 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 272,74 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 33,23 metros em dois segmentos, inicia com 4,09 metros e depois mede 29,14 metros e confronta com a **5ª Área** e **7ª Área**; pelo lado direito mede 58,24 metros e confronta com a **8ª Área**; pelo lado esquerdo mede 62,00 metros e confronta com a **4ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.001,32m<sup>2</sup>**.

**7ª Área** - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 45,18 metros, e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 169,87 metros da confluência do **Eixo III** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 45,18 metros em dois segmentos, inicia com 29,14 metros e depois mede 16,04 metros e confronta com a **6ª Área** e a **8ª Área**; pelo lado direito mede 66,01 metros e confronta com a **5ª Área**; pelo lado esquerdo mede 67,06 metros e confronta com a **9ª Área**; perfazendo uma Área Total de **3.006,96 m<sup>2</sup>**.

**8ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 36,44 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 311,17 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 36,00 metros em dois segmentos, inicia com 16,04 metros e depois mede 19,96 metros e confronta com a **7ª Área** e **9ª Área**; pelo lado direito mede 52,68 metros e confronta com a **10ª Área**; pelo lado esquerdo mede 58,24 metros e confronta com a **6ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.003,67 m<sup>2</sup>**.

**9ª Área** - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 43,69 metros, e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 215,05 metros da confluência do **Eixo III** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 45,27 metros em dois segmentos, inicia com 19,96 metros e depois mede 25,31 metros e confronta com a **8ª Área** e a **10ª Área**; pelo lado direito mede 67,06 metros e confronta com a **7ª Área**; pelo lado esquerdo mede 68,10 metros e confronta com a **11ª Área**; perfazendo uma Área Total de **3.007,39 m<sup>2</sup>**.

**10ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,26 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 347,61 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 41,33 metros em dois segmentos, inicia com 25,31 metros e depois mede 16,02 metros e confronta com a **9ª Área** e **11ª Área**; pelo lado direito mede 43,88 metros e confronta com a **12ª Área**; pelo lado esquerdo mede 52,68 metros e confronta com a **8ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.006,34 m<sup>2</sup>**.

**11ª Área** - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 38,41 metros, e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 258,74 metros da confluência do **Eixo III** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 37,81 metros em dois segmentos, inicia com 16,02 metros e depois mede 21,79 metros e confronta com a **10ª Área** e a **12ª Área**; pelo lado direito mede 68,10 metros e confronta com a **9ª Área**; pelo lado esquerdo mede 62,47 metros e confronta com a **13ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.510,62 m<sup>2</sup>**.

**12ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,56 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 389,87 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 42,02 metros em dois segmentos, inicia com 21,79 metros e depois mede 20,23 metros e confronta com a **11ª Área** e **13ª Área**; pelo lado direito mede 45,54 metros e confronta com a **14ª Área**; pelo lado esquerdo mede 43,88 metros e confronta com a **10ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.800,22 m²**.

**13ª Área** - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 25,43 metros, e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 297,15 metros da confluência do **Eixo III** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 26,62 metros em dois segmentos, inicia com 20,23 metros e depois mede 6,39 metros e confronta com a **12ª Área** e a **14ª Área**; pelo lado direito mede 62,47 metros e confronta com a **11ª Área**; pelo lado esquerdo mede 55,91 metros e confronta com a **15ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.501,29 m²**

**14ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 23,07 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 431,43 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 23,05 metros em dois segmentos, inicia com 6,39 metros e depois mede 16,66 metros e confronta com a **13ª Área** e **15ª Área**; pelo lado direito mede 45,48 metros e confronta com a **16ª Área**; pelo lado esquerdo mede 45,54 metros e confronta com a **12ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.003,24 m²**.

**15ª Área** - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 39,68 metros, e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 322,58 metros da confluência do **Eixo III** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 40,06 metros em dois segmentos, inicia com 16,66 metros e depois mede 23,40 metros e confronta com a **14ª Área** e a **16ª Área**; pelo lado direito mede 55,91 metros e confronta com a **13ª Área**; pelo lado esquerdo mede 48,43 metros e confronta com a **17ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.996,74 m²**



**16ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 23,66 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 454,50 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 23,40 metros e confronta com a **15ª Área**; pelo lado direito mede 44,65 metros e confronta com a **17ª Área**; pelo lado esquerdo mede 45,48 metros e confronta com a **14ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.008,98 m<sup>2</sup>**.

**17ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 37,61 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 478,16 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 33,28 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 85,24 metros e confronta com a **18ª Área**; pelo lado esquerdo mede 93,08 metros em dois segmentos, inicia com 48,43 metros e depois mede 44,65 metros e confronta com a **15ª Área** e a **16ª Área**; perfazendo uma Área Total de **3.033,52 m<sup>2</sup>**.

**18ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,16 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 515,77 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 31,31 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 79,21 metros e confronta com a **19ª Área**; pelo lado esquerdo mede 85,24 metros e confronta com a **17ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.510,55 m<sup>2</sup>**.

**19ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,43 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 549,37 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 32,85 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 74,54 metros e confronta com a **20ª Área**; pelo lado esquerdo mede 79,21 metros e confronta com a **18ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.418,53 m<sup>2</sup>**.

**20ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,72 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo I** com o **Eixo Principal**,

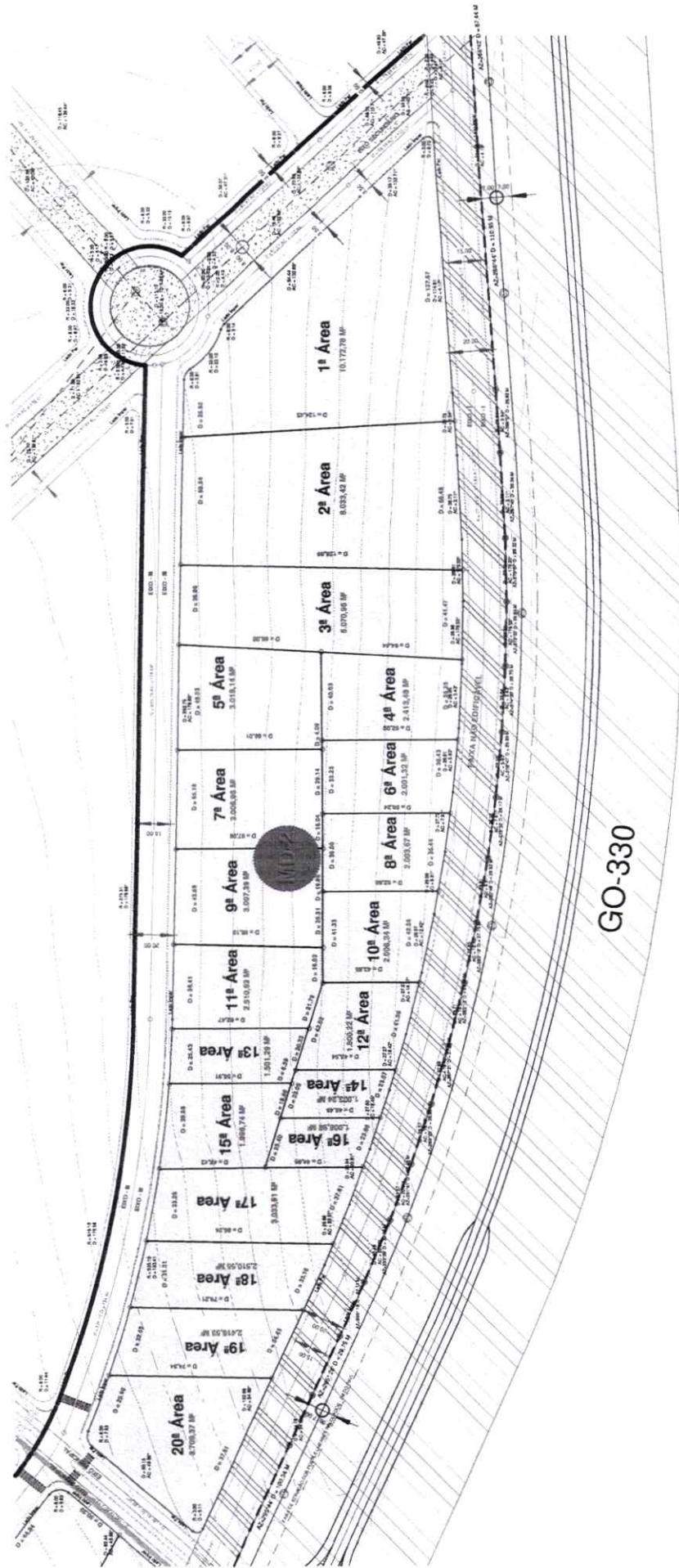


e mede 5,11 metros, e depois 37,61 metros e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 35,96 metros em dois segmentos, inicia com o primeiro segmento de 26,52 metros, e depois na confluência do **Eixo III** com o **Eixo Principal**, no segundo segmento mede 6,00 metros, e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 60,15 metros e confronta com o **Eixo Principal**; pelo lado esquerdo mede 74,54 metros e confronta com o **19ª Área**; perfazendo uma Área Total de **3.709,37 m<sup>2</sup>**.

Catalão, 12 de agosto de 2024.

---

Leonardo Martins de Castro Teixeira  
CREA: 7455-D/GO



GO-330



**República Federativa do Brasil**  
**Prefeitura Municipal de Catalão**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

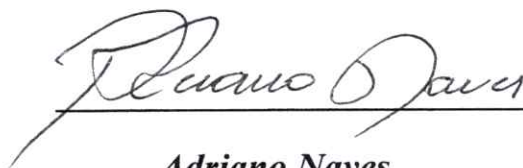
- Um terreno, situado no **DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL-DIMCAT**, com uma área de **3.018,14 m<sup>2</sup>** localizado no **EIXO-III, MD-1, LOTE 05**, nesta Cidade, de propriedade do **MUNICIPIO DE CATALÃO**.

O Imóvel fica avaliado em **RS90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.


Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

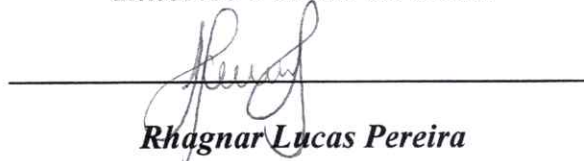
Catalão, 21 de Novembro de 2024.



**Adriano Naves**



**Inhorico Pereira da Costa**



**Rhagnar Lucas Pereira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



**DADOS DO IMÓVEL**

CCI: 69638  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: DIMCAT - DISTRITO Qd. Inscrição: MD-2 Lt. Inscrição: 0005 Unid.: 0 Zona: 5  
 Lograd.: EIXO - III Nr.: Bairro: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL  
 Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL Quadra: MD-2 Lote: 05  
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50  
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL  
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:  
 Apto.: Bl.: Edifício:

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

**INFORMAÇÕES**

PATRIMONIO MUNICIPAL  
 UTILIZACAO PROPRIA  
 OCUPACAO VAGO  
 DO USO INDUSTRIAL  
 N. PAVIMENTOS  
 ALINHAMENTO  
 SITUACAO  
 TOPOGRAFIA  
 TIPO  
 CONSERVACAO  
 ESTRUTURA  
 PISO  
 INST. ELETRICA  
 INST. SANITARIA  
 ACABAMENTO  
 FORRO  
 ISENTO IPTU NAO  
 INATIVO  
 ENGLOBAL IPTU

**SERVIÇOS DO LOGRADOURO**

**MEDIDAS DO IMÓVEL**

Testada Principal: 48.03 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote: 3018.14  
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 0.00 Valor M2: 0.00  
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote: 1

**OBSEVAÇÕES**

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

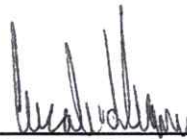
*Rhagnar Lucas Pereira*  
 Junta de Recursos Fiscais  
 Relator

## REQUERIMENTO

Razão Social: **Monte Verde Atacado e Distribuição Ltda**  
Nome Fantasia: MV Atacado e Distribuição Ltda  
CNPJ: 12.464.555/0001-73  
Endereço: Av. José Severino, nº1400, Bairro N.S. de Fátima  
Telefones: (64) 3442-4571/ 99998-1030  
E-mail: lucas@monteverdeatacado.com.br  
Nome Responsável: Lucas Duarte de Lima  
CPF Responsável: 073.192.706-09

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 3.018,14m<sup>2</sup>, com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 28 de novembro de 2024.



**ASSINATURA DO REQUERENTE**

## TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Monte Verde Atacado e Distribuição Ltda**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 12.464.555/0001-73**, localizada no endereço Av. José Severino, nº1400, Bairro N.S. de Fátima, por intermédio de seu representante legal **Lucas Duarte de Lima**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 28 de novembro de 2024.



**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

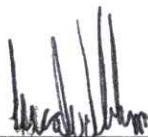
---

## DECLARAÇÃO

A empresa **Monte Verde Atacado e Distribuição Ltda**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 12.464.555/0001-73, localizada no endereço Av. José Severino, nº1400, Bairro N.S. de Fátima, por intermédio de seu representante legal **Lucas Duarte de Lima**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 28 de novembro de 2024.



---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA**  
**CNPJ: 12.464.555/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:01 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **507A.3332.EA07.6319**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.464.555/0001-73  
**Razão Social:** MONTE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
**Endereço:** RUA INDAIA 210 / NSA SENHORA FATIMA / CATALAO / GO / 75709-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2024 a 07/01/2025

**Certificação Número:** 2024120901381727008761

Informação obtida em 10/12/2024 14:58:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.464.555/0001-73  
Certidão n°: 85254457/2024  
Expedição: 10/12/2024, às 14:58:22  
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.464.555/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.464.555/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2010
NOME EMPRESARIAL MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MV ATACADO E DISTRIBUICAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Dispensada *) 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE SEVERINO	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO *****
CEP 75.709-150	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO CATALAO
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASDUARTEDELIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9826-3661
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 14:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

12.464.555/0001-73

**NOME EMPRESARIAL:**

MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LUCAS DUARTE DE LIMA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/12/2024 às 14:58 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 653902

Nome		C.P.F. /C.N.P.J.	
79743	MONTE VERDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	12.464.555/0001-73	
Endereço Completo			
AV. JOSE SEVERINO RUA INDAIA Nº 1400, NOSSA SENHORA DE FATIMA, N.S. DE FATIMA, CATALAO / GO, CEP			
Inscrição Municipal			
120939			
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA			

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até		Código de Validação:	
11/01/2025		11725653902	
Data/Hora impressão			
12/12/2024 - 09:41:23			